Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143 0001-56
Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Lei Complementar nº 75 de 22 de janeiro de 2014.

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providencias.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores constantes dos anexos III e IV da Lei Complementar 68, de 18 de janeiro de 2013 ficam reajustados em R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Anexos IV e V, respectivamente, da presente Lei.

Artigo 2º - Ficam reajustados os valores das horas/aulas constantes do anexo VI da Lei Complementar 68, de 18 de janeiro de 2013 (anexo III da Lei Complementar 53/2011), passando para R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) a hora/aula da "faixa 1" do Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I e para R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) a hora/aula da "faixa 1" do Professor de Educação Básica II, conforme quadro que integra a presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2014.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143 0001-56
Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I
Quadro de Pessoal

Empregos de provimento permanente e temporário, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – (CLT)

Quantidade	Denominação	Referência
01	Administrador (a) Cemitério	B
02	Advogado (a)	F
20	Agente de Organização Escolar	C
04	Agente de Saneamento	B
02	Almoxarife	C
01	Arquiteto	F
01	Assistente de Departamento	F
03	Assistente Social	E
03	Auxiliar Administrativo	E
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	B
03	Auxiliar de Contabilidade	D
32	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	B
15	Auxiliar de Enfermagem	B
01	Auxiliar de Mecânico	A
32	Auxiliar de Serviços Gerais	A
04	Auxiliar de Serviços Sociais	B
02	Auxiliar de Setor Pessoal	C
01	Auxiliar de Tesouraria	C
01	Bibliotecário	B
01	Borracheiro	B
02	Cadastrador	B
01	Carpinteiro (a)	B
01	Chefe da Lançadoria	E
01	Chefe da Oficina	D
01	Comprador (a)	C
01	Contador (a)	G
02	Coordenador (a) de Creches	C
01	Coordenador (a) de Saúde	C
01	Coordenador (a) Pedagógico	C
05	Dentista	G
02	Digitador (a) de Computador	D
01	Educador (a) Físico	E
02	Eletricista	B
01	Encarregado (a) de Licitações	G
01	Encarregado (a) de Setor Pessoal	F
01	Encarregado (a) Tesouraria	D

01	Encarregado (a) de Transporte	C
01	Encarregado (a) de Turma	C
10	Enfermeiro (a)	E
02	Engenheiro (a) Civil	F
01	Engenheiro (a) Agrônomo	F
22	Escriturário (a)	B
02	Farmacêutico (a)	F
03	Fiscal	B
01	Fiscal de Obras	D
01	Fiscal de Rendas	E
03	Fisioterapeuta	F
01	Fonoaudiólogo (a)	E
01	Gerente de Planejamento e Convênios	G
01	Gerente de Turismo	F
03	Jardineiro (a)	A
04	Lançador	D
01	Lavador de Veículos	B
05	Mecânico	C
24	Merendeiro (a)	B
09	Médico (a)	H
04	Mestre de Obras	C
49	Motorista	C
01	Motorista de Gabinete	D
01	Nutricionista	F
10	Operador (a) de Máquinas	C
02	Orientador (a) Escolar	F
02	Patroleiro (a)	C
06	Pedreiro (a)	C
05	Professor (a) de Artes	Lei Complementar Nº 53 de 01 de março de 2.011 e alterações c.c. Lei 68/2013 (anexo VI)
05	Professor (a) de Ciências	
01	Professor (a) de Espanhol	
05	Professor (a) Geografia	
05	Professor (a) de História	
05	Professor (a) de Inglês	
10	Professor (a) de Matemática	
10	Professor (a) de Português	
04	Professor (a) de Educação Física	
25	Professor (a) de Educação Infantil PEB I.	
63	Professor (a) de 1ª a 4ª série PEB I	
03	Psicólogo (a)	E
01	Secretário (a) de Gabinete	D
03	Secretário (a) JSM	B
10	Segurança	C
09	Servente de Pedreiro	A

15	Servidor (a) Braçal	A
46	Servidor (a) Serviços Gerais	A
01	Técnico (a) Agrícola	D
01	Técnico (a) em Eletricidade	D
13	Técnico (a) em Enfermagem	D
01	Técnico (a) em Farmácia	D
01	Técnico (a) em Informática	C
01	Técnico (a) em Meio Ambiente	D
02	Técnico (a) em Radiologia	D
01	Técnico (a) em Segurança do Trabalho	D
01	Técnico (a) em Nutrição	D
01	Telefonista	B
01	Tesoureiro (a)	F
01	Treinador (a) Esportivo	B
01	Turismólogo (a)	E
02	Veterinário (a)	F
23	Vigia	B
01	Visitador Domiciliar	B
04	Visitador (a) Sanitário	B
01	Zelador de Cemitério	B

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2014.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL
Empregos de Provimento em Comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

01	Assessor (a) Jurídico	F
01	Chefe de Gabinete	C
01	Diretor (a) da Casa Transitória	D
01	Diretor (a) de Administração	G
01	Diretor (a) de Agricultura	G
01	Diretor (a) de Assistência Social	G
01	Diretor (a) de Comunicação	E
01	Diretor (a) de Cultura e Lazer	C
01	Diretor (a) de Defesa do Meio Ambiente	E
01	Diretor (a) de Desenvolvimento	E
01	Diretor (a) de Educação	F
01	Diretor (a) de Esportes	B
01	Diretor (a) Financeiro	F
01	Diretor (a) de Habitação	E
01	Diretor (a) Jurídico	F
01	Diretor (a) de Manutenção	C
01	Diretor (a) de Obras	C
01	Diretor (a) de Projetos e Planejamento	I
01	Diretor (a) Sanitarista	B
01	Diretor (a) de Saúde	K
01	Secretário (a) do Prefeito	D
01	Vice-Diretor (a) de Administração	F
01	Vice-Diretor (a) de Educação	E
01	Vice-Diretor (a) de Saúde	E

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2014.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

EMPREGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE – FUNÇÕES EM COMISSÃO

Quant.	Denominação da Função	Ref.
02	Assessor de Educação	F 1
01	Diretor Clínico	K 1
04	Diretor de Escola	F 1
01	Vice- Diretor de Escola	F 1
03	Orientador Pedagógico	F 1
01	Coordenador de Planejamento	F 1

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2014.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

Quadro de Pessoal

(Anexo III da Lei Complementar 68, de 18 de janeiro de 2013)

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários em Reais

REFERÊNCIA	GRÁU						
	1	2	3	4	5	6	7
A	735,25	772,01	810,61	851,14	893,70	938,39	985,31
B	752,32	789,94	829,43	870,90	914,45	960,17	1008,18
C	781,65	820,73	861,77	904,86	950,10	997,61	1047,49
D	860,37	903,39	948,56	995,99	1045,79	1098,07	1152,98
E	1166,37	1224,69	1285,92	1350,22	1417,73	1488,62	1563,05
F	1596,77	1676,61	1760,44	1848,46	1940,88	2037,93	2139,82
G	2202,61	2312,74	2428,38	2549,80	2677,29	2811,15	2951,71
H	3054,80	3207,54	3367,92	3536,31	3713,13	3898,78	4093,72

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2014.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V

(Anexo IV da Lei Complementar 68, de 18 de janeiro de 2013)

Quadro de Pessoal

Escala de Vencimentos dos Empregos em Comissão, em reais.

Referencia	Valor (R$)
A	781,65
B	1.049,63
C	1.318,98
D	1.587,64
E	1.856,30
F	2.124,96
G	2.393,63
H	2.553,48
I	2.930,95
J	3.199,61
K	3.468,27

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2014.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI

(ANEXO VI - Lei Complementar 68, de 18 de janeiro de 2013)

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES: EV - CD

EMPREGOS EFETIVOS

				NÍVEL/valor hora						
CARGO	FORMAÇÃO	%	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Infantil e PEB I	Nível Médio	-	1	8,90	9,35	9,81	10,30	10,82	11,36	11,93
	Graduação	10%	2	9,79	10,28	10,79	11,33	11,90	12,49	13,12
	Pós-Graduação	5%	3	10,28	10,79	11,33	11,90	12,49	13,12	13,78
	Mestrado	5%	4	10,79	11,33	11,90	12,49	13,12	13,78	14,46
	Doutorado	5%	5	11,33	11,90	12,49	13,12	13,78	14,46	15,19
Prof. Ed. Básica -PEB II	Graduação	-	1	10,50	11,03	11,58	12,16	12,76	13,40	14,07
	Pós-Graduação	5%	2	11,03	11,58	12,16	12,76	13,40	14,07	14,77
	Mestrado	5%	3	11,58	12,16	12,76	13,40	14,07	14,77	15,51
	Doutorado	5%	4	12,16	12,76	13,40	14,07	14,77	15,51	16,29

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2014.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL